



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8627

PORTARIA Nº 2.020, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.



SÚMULA: Atribui administração da remuneração dos Conselheiros Tutelares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os fatos apontados no relatório final da Comissão de Sindicância, instaurada pelo Decreto nº. 8.981, de 25 de Julho de 2018, resolve

ATRIBUIR:

- I. Ao Departamento de Recursos Humanos, sob a responsabilidade da Diretoria de Provimento, Avaliação e Carreira, podendo delegar aos demais servidores efetivos, a elaboração, preenchimentos e conferência dos recibos de pagamento de autônomo (RPA) pertinentes aos valores mensais devidos aos Conselheiros Tutelares do Município.
- II. Publique-se e cumpra-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DE OUTUBRO DE 2019.**


LUIZ FRANCISONI NETO
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração